



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de outubro de 2023, às 11h30min, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 78,83% (setenta e oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA:

Matéria explicativa: analisar os relatórios de cobrança (“Relatórios de Cobrança”) emitidos pela MILÊNIO CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. – CNPJ 05.546.588/0001-05, na qualidade de agente de cobrança do Fundo, e esclarecimentos sobre a possibilidade de recuperação de crédito de títulos integrantes da carteira do Fundo.

Matérias deliberativas:

(1) após análise e esclarecimentos acerca da matéria explicativa, acima, deliberar sobre (1.1) a realização de “write off” dos títulos integrantes da carteira do Fundo; (2) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente: a) artigo 24, VI; b) artigo 56, “b”; c) artigo 67, VIII; d) atualização da redação do Anexo I do Regulamento do Fundo; (3) consolidação do Regulamento do Fundo; e (4) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: os Cotistas presentes, representando 78,83% (setenta e oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) Realizar o “write off” dos títulos integrantes da carteira do Fundo, relacionados no Anexo II deste instrumento, após análise e esclarecimentos sobre os Relatórios de Cobrança, conforme Anexo III, emitidos pela MILÊNIO CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. – CNPJ 05.546.588/0001-05, na qualidade de agente de cobrança do Fundo, e sobre a possibilidade de recuperação de crédito de títulos integrantes da carteira do Fundo.

2) A alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente, os quais passarão a vigorar na forma abaixo transcrita e consolidada no Anexo I à presente Ata:

a) artigo 24, VI:

*“Artigo 24 [...] (...)
VI - alterar qualquer característica de séries ou classes de Cotas;”*

b) artigo 56, “b”:

*“Artigo 56 [...] (...)
b) direitos Creditórios adquiridos de uma mesma Cedente ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade no limite de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido, exceção para os Direitos Creditórios do tipo CCB e Nota Comercial, que poderão chegar a uma concentração por cedente de até 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido;”*

c) artigo 67, VIII:

*“Artigo 67 [...] (...)
VIII - Os Direitos de Crédito representados por cédulas de crédito bancário (CCB's) e Notas Comerciais deverão atender aos critérios abaixo:
a) corresponder no somatório dos dois, a no máximo 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; e
b) ter prazo máximo de 730 (setecentos e trinta) dias.”*

d) atualização da redação do Anexo I do Regulamento do Fundo, que trata das “Definições, o qual passará a vigorar em conformidade com o Regulamento anexo à presente Ata.

3) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

4) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão



H Σ M Σ R A

pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO
RECEBÍVEIS LP**

CNPJ/MF 15.578.550/0001-60



H Σ M Σ R A

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS DO WRITE OFF



H Σ M Σ R A

ANEXO III

RELATÓRIOS DE COBRANÇA